

Portaria nº 137, de 1º de novembro de 2023.

“Concede aposentadoria especial do professor à servidora Elisângela Rodrigues Figueiredo Lima”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023030207,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria especial do professor** à servidora, **ELISÂNGELA RODRIGUES FIGUEIREDO LIMA**, CPF nº **546.537.201-00**, matrícula nº 4869, no cargo efetivo de **Professor – Nível Médio Suplementar, Classe Referência J40S**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, **lotada na Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 72.188,64 (setenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), resultando os proventos mensais iniciais em **R\$ 6.015,72 (seis mil, quinze reais e setenta e dois centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013 c/c art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

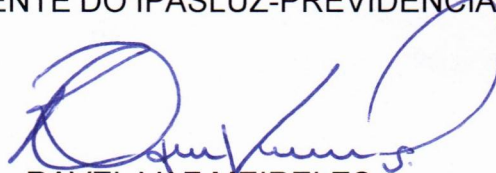
| Composição do provento | Valor |
|------------------------------|---------------------|
| Vencimento | R\$ 2.278,82 |
| Complemento do piso | R\$ 2.141,73 |
| Triênio (7% x 10) | R\$ 1.595,17 |
| V.P.N.I (parcela absorvível) | R\$ 1.499,20 |
| Total | R\$ 7.514,92 |

Art. 3º- **A parcela referente a VPNI (Vantagem Pecuniária) irá se dissolvendo a cada aumento que a categoria receber, até que seus proventos sejam equiparados ao valor dos proventos de aposentadoria**, dado ao princípio da irredutibilidade de vencimento.

Art. 4º- Será devido à aposentada **o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013 c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente